



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. Área requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

1.2. DFD nº 0001/2026

1.3. Estudo Técnico Preliminar nº: 0001/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

2.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP.

2.2. Justificativa: A aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, justifica-se pela necessidade de assegurar o transporte adequado e seguro de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José da Bela Vista/SP no desempenho de suas atividades institucionais, incluindo deslocamentos para reuniões, capacitações e demais compromissos oficiais.

O veículo atualmente utilizado pela Câmara encontra-se antigo e já passou por diversos reparos, apresentando necessidade recorrente de manutenção. Essa condição gera despesas e períodos de indisponibilidade que prejudicam os deslocamentos oficiais, tornando a continuidade dos consertos economicamente desvantajosa.

Dessa forma, a substituição busca reduzir os gastos recorrentes com manutenção, aumentar a segurança e a confiabilidade do transporte e garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A escolha de veículo tipo SUV considera a necessidade de espaço e conforto para os ocupantes e de capacidade para transportar bagagens e materiais utilizados nos compromissos institucionais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

3.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, também prevista no PCA 2026, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Características do veículo

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV), ano de fabricação mínimo 2026 e ano-modelo mínimo 2027, com 04 portas laterais, tampa traseira de acesso ao compartimento de bagagens e



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

capacidade para 05 ocupantes, incluindo o motorista, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- a) Motor bicom bustível (flex), compatível com gasolina e etanol, aspirado ou turbo, com potência mínima de 150 cv em pelo menos um dos combustíveis;
- b) Transmissão automática, continuamente variável (CVT) ou automatizada de dupla embreagem;
- c) Direção assistida;
- d) Porta-malas com capacidade mínima de 350 litros, com os bancos traseiros em posição normal de utilização;
- e) Ar-condicionado;
- f) Vidros elétricos nas quatro portas e travas elétricas;
- g) Retrovisores externos com regulação elétrica;
- h) Sistema multimídia com conectividade para smartphones;
- i) No mínimo 06 airbags;
- j) Freios com sistema antitravamento (ABS);
- k) Controles eletrônicos de estabilidade e tração;
- l) Assistente de partida em rampa;
- m) Câmera de ré e sensores traseiros de estacionamento;
- n) Sistema de frenagem autônoma de emergência;
- o) Controle de velocidade adaptativo;
- p) Assistente de permanência em faixa;
- q) Cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes;
- r) Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

4.2. Condições de fornecimento e entrega

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem avarias, com todos os equipamentos instalados e em funcionamento, acompanhado de manual do proprietário em português, manual de garantia, chave principal e chave reserva.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de São José da Bela Vista/SP, no prazo máximo de 10 dias, em data e horário previamente agendados, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. As despesas de transporte, frete, seguro e descarga serão de responsabilidade da contratada.

O veículo deverá ser fornecido com nota fiscal emitida em nome da Câmara Municipal, contendo sua identificação e os dados necessários ao registro para seu primeiro emplacamento.



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

4.3. Garantia e assistência técnica

O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 36 meses, contados da entrega, observadas as condições de utilização e manutenção previstas pelo fabricante.

A contratada deverá fornecer informações sobre a rede autorizada de assistência técnica e o plano de revisões periódicas, incluindo os intervalos de manutenção e as condições para preservação da garantia.

4.4. Comprovação das especificações

A proposta deverá identificar a marca, o modelo e a versão do veículo ofertado, acompanhada de catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante que permita verificar o atendimento a todos os requisitos mínimos exigidos.

Serão admitidos veículos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas. Serão aceitas denominações comerciais distintas para equipamentos e sistemas que comprovadamente desempenhem as funções exigidas.

4.5. Recebimento e conformidade

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das características, dos equipamentos, da documentação e das condições de funcionamento do veículo.

Caso sejam constatadas avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a regularização ou substituição, conforme o caso, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.6. Da Sustentabilidade:

O veículo fornecido deverá atender aos limites de emissão de poluentes e ruídos aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE.

A contratada deverá entregar os manuais contendo orientações sobre manutenção preventiva, uso adequado e condução econômica, visando preservar a eficiência do veículo e reduzir o consumo de combustível.

As embalagens e os resíduos eventualmente gerados na entrega e preparação do veículo deverão ser recolhidos pela contratada e encaminhados à reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Item	Qtd	Unid	Produtos
------	-----	------	----------



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

1.	01	UNID	Veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, fabricação mínima 2026 e modelo mínimo 2027, com 04 portas laterais e capacidade para 05 ocupantes, incluindo o motorista. Motor flex, aspirado ou turbo, potência mínima de 150 cv em pelo menos um combustível, transmissão automática, CVT ou automatizada de dupla embreagem, direção assistida e porta-malas mínimo de 350 litros. Equipado com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, retrovisores com regulagem elétrica e sistema multimídia com conectividade para smartphones. Mínimo de 06 airbags, freios ABS, controles de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, câmera de ré, sensores traseiros de estacionamento, frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade adaptativo e assistente de permanência em faixa. Garantia de fábrica mínima de 36 meses, manual em português, chave reserva e todos os equipamentos obrigatórios de trânsito.
-----------	-----------	-------------	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foi realizado levantamento de mercado para identificar e analisar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de transporte institucional da Câmara Municipal de São José da Bela Vista/SP, considerando as seguintes alternativas:

- Aquisição de veículo novo;
- Locação de veículo;
- Manutenção e continuidade de utilização do veículo atual da Câmara.

O veículo atualmente utilizado encontra-se antigo e já passou por diversos reparos, apresentando necessidade recorrente de manutenção. A continuidade de sua utilização implica novas despesas com consertos e risco de indisponibilidade, prejudicando os deslocamentos de vereadores e servidores para reuniões, capacitações e demais compromissos oficiais.

A locação constitui alternativa disponível, porém envolve pagamentos periódicos durante sua utilização, sem incorporação do veículo ao patrimônio da Câmara. Considerando a necessidade contínua de transporte institucional e a intenção de substituir o veículo atual, a aquisição de veículo novo apresenta-se como a solução mais adequada, proporcionando maior confiabilidade, segurança e disponibilidade, com expectativa de redução das despesas com manutenção corretiva.



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

Para análise das opções de mercado, foram consultados fornecedores e contratações similares em outros municípios e obtidos orçamentos de veículos de diferentes marcas e modelos. As especificações foram definidas com base nas necessidades da Câmara e em requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo veículos equivalentes que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR.

7.1. A estimativa do **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 194.892,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentas e noventa e dois reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, para substituir o veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São José da Bela Vista/SP, que se encontra antigo e apresenta necessidade recorrente de reparos, tornando sua manutenção economicamente desvantajosa.

O veículo será destinado ao transporte de vereadores e servidores em atividades institucionais, incluindo reuniões, capacitações e demais compromissos oficiais, devendo atender às especificações mínimas de desempenho, segurança e funcionalidade estabelecidas no Termo de Referência, sem vinculação a marca ou modelo específico.

O fornecimento compreenderá a entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, com todos os equipamentos exigidos instalados, documentação necessária ao registro e primeiro emplacamento, manuais em português, chave principal e reserva e garantia de fábrica mínima de 36 meses.

Durante sua vida útil, o veículo deverá receber as revisões e manutenções previstas pelo fabricante, cabendo à Câmara organizar sua utilização, conservação e acompanhamento dos custos operacionais. Ao término de sua vida útil, sua destinação deverá observar os procedimentos aplicáveis à gestão e ao desfazimento de bens públicos.

A solução busca assegurar maior disponibilidade e confiabilidade do transporte institucional, ampliar a segurança dos ocupantes e reduzir a necessidade de manutenção corretiva.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será adotado o parcelamento da contratação, pois o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor completo, pronto para uso,



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

caracterizado como bem único e indivisível.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a aquisição do veículo, pretende-se assegurar maior segurança, confiabilidade e disponibilidade para os deslocamentos de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José da Bela Vista/SP no exercício de suas atividades institucionais.

A substituição do veículo atual busca reduzir a necessidade de reparos frequentes e os períodos de indisponibilidade, evitando prejuízos ao cumprimento de reuniões, capacitações e demais compromissos oficiais.

Espera-se, ainda, melhorar as condições de transporte dos ocupantes e promover maior economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante a redução das despesas com manutenção corretiva e o planejamento das revisões preventivas, contribuindo para a conservação do patrimônio e a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.1. Após a contratação, caberá ao fiscal responsável acompanhar o recebimento do veículo, realizar os procedimentos de registro, emplacamento e incorporação ao patrimônio municipal, garantindo sua adequada utilização pela Câmara Municipal de São José da Bela Vista.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES.

12.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação referem-se principalmente ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases provenientes da utilização do veículo.

13.2. Como medida mitigadora, a Administração prioriza a aquisição de veículo novo, com tecnologia mais eficiente e menor emissão de poluentes, atendendo às normas ambientais e de eficiência energética vigentes, além de adotar práticas de uso racional do veículo e manutenção preventiva, contribuindo para a redução de impactos



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

financeiro@camarasjbela Vista.sp.gov.br

camarasjbv@yahoo.com.br

www.camarasjbela Vista.sp.gov.br

ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade da contratação, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a existência de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto.

São José da Bela Vista, 07 de outubro de 2026

Rodolfo Becari Massino
Escriturário